



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

## “Terra do Rei Pelé”

### Julgamento de Recurso

**Pregão Presencial SRP nº 025/2021**

**Objeto:** Sucção, remonção, tratamento e descarte de resíduos (esgotos, caixas de gordura).

**Recorrente:** REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

### **Do Mérito**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021, recebido pelo setor competente desta municipalidade, Petição apresentada pela citada empresa, irresignada com sua inabilitação na sessão do pregão presencial 025/2021, na data de 15/04/2021, passou-se à análise do pedido.

#### **I. ALEGAÇÕES DA EMPRESA**

Em apertada síntese, sustenta a recorrente que o motivo que deu causa à inabilitação da empresa seria a existência de incongruência na certidão de falência e concordata apresentada pela empresa, onde se apresentou certidão constando o nome do procurador da empresa e o CNPJ da empresa; que houve apenas o preenchimento com o nome do procurador no momento da solicitação mas é fato que a pesquisa fora efetivada também em relação ao CNPJ apresentado; que a inabilitação da recorrente pelo pregoeiro foi excesso de formalismo; que poderia ter sido adotado o procedimento de diligência previsto no art. 43 da Lei 8.666/93, para regularização da certidão; pede a anulação dos atos até o momento da inabilitação da